

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ**

**MINUTA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE  
27 DE ABRIL DE 2018**

**PRESIDÊNCIA:** - DR. JOÃO MANUEL DO AMARAL ESTEVES

**VEREADORES PRESENTES:**

DR. HELDER MANUEL RODRIGUES BARROS

DRª BELMIRA MARGARIDA TORRES REIS

DRª ISABEL CARVALHO DE ARAÚJO (em substituição da Vereadora Dora Brandão)

OLEGÁRIO GOMES GONÇALVES

DRª EMILIA DA GRAÇA NETO CERDEIRA

NELSON CERQUEIRA DE FERNANDES

**FALTAS:**

**LOCAL DA REUNIÃO:** SALÃO NOBRE DOS PAÇOS DO CONCELHO

**HORA DE ABERTURA:** - 9H30

- Aberta a reunião a Presidência procedeu à verificação da identidade e legitimidade da cidadã Isabel de Carvalho Araújo, para ocupar a vaga da Vereadora Dora Brandão, que solicitou a sua substituição nesta reunião, uma vez que o cidadão a seguir na ordem da lista do Partido Socialista, João Carlos Braga Simões, comunicou a sua renúncia em assumir o mandato de Vereador.

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:** - A Vereadora **Emília Cerdeira** apresentou um voto de louvor à ARCAS – Associação Recreativa e cultural Arcos S. Paio, pela vitória do Campeonato de futsal de Viana do Castelo, outro voto de louvor ao CRAV por ter sido classificado para a final do campeonato a decorrer no próximo dia 5 de maio na Bairrada.

**INFORMAÇÕES:** - A Presidência deu conhecimento à Câmara dos seguintes assuntos:

- Da realização, neste dia, da iniciativa “Laço Humano” em volta do quartel da GNR pelas crianças do 1º ciclo, no âmbito das iniciativas previstas durante o mês de Abril, mês da sensibilização para os maus tratos contra as crianças;

- Que no próximo domingo iria ser inaugurado e benzido o memorial em honra das vítimas do acidente do Castelo ocorrido no dia 18 de maio de 1958, pelas 16h30, em Tourim – Vila Fonche;

- Que iriam ser inaugurados em Sistelo, no dia 30 de abril, dois totens informativos, relativos à classificação de Sistelo como Paisagem Cultural e Monumento Nacional, a primeira do seu género em Portugal, numa cerimónia que contaria com a presença da Diretora-Geral da Direção Geral do Património Cultural, Dra. Paula Silva e do Diretor da Direção Regional de Cultura do Norte, Dr. António Ponte;

- Da inauguração oficial da Expovez, na sexta-feira, dia 4 de Maio, pelas 17h30, com a presença da Secretária de Estado da Indústria, Professora Ana Teresa Lehmann;

- Da iniciativa dedicada ao Dia da Mãe, através da qual até ao próximo dia 6 de Maio será possível ir às lojas de rua do comércio tradicional e do Mercado Municipal solicitar 1 Recontro para o poder trocar por uma flor nas floristas do Mercado Municipal para oferecer às mães.

**APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** - **Aprovada, por maioria, com a abstenção da vereadora Isabel Carvalho Araújo, por não ter participado na referida reunião.**

**RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA:** - A Câmara tomou conhecimento dos saldos relativos ao dia 23 do corrente mês de abril, que eram de € 3.672.493,11 de operações orçamentais, e de € 1.084.638,08 de operações de tesouraria.

**PROTOCOLOS:** - **Da ARDAL – Associação Regional de Desenvolvimento do Alto Lima**, a enviar orçamento no valor de 15.965,40 euros, relativo ao espaço que vai ser dinamizado pela ARDAL, na Expovez 2018.

No orçamento está contemplada toda a logística do espaço, com 18 stands incluindo um restaurante. O orçamento contempla, ainda, animação e limpeza do espaço.

Os Serviços informam que no ano transato foi protocolado 16.000 euros à ARDAL.

O Vereador do Pelouro informa que concorda com a proposta solicitada.

**- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o presente protocolo, prevendo um apoio financeiro de € 16.000,00, bem como conceder poderes à Presidência para outorgar o mesmo em nome do Município.**

- Dos Serviços de Turismo a informarem sobre o Protocolo a celebrar entre o Município de Arcos de Valdevez e a **Cooperativa Agrícola de Arcos de Valdevez e Ponte da**



**Barca**, no âmbito da parceria com o Município, para realização do evento "Expovez" Feira do Alto Minho" - Edição 2018, a decorrer nos dias 04,05 e 06 de Maio. -----

A Cooperativa Agrícola vai organizar a "Expo/Agrícola", que inclui uma área de Expo-Rural, Animais e Vegetais, Parque Pedagógico, bem como outras atividades. -----

Nesse sentido, a instituição supracitada solicita ao Município de Arcos de Valdevez a elaboração de um Protocolo, no valor total de 13.880.00 euros (treze mil oitocentos e oitenta euros), tal como tem sido atribuído nos anos transatos, para fazer face às despesas inerentes a esta iniciativa. -----

**- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o presente protocolo, prevendo um apoio financeiro de € 13.880,00, bem como conceder poderes à Presidência para outorgar o mesmo em nome do Município.** -----

- Os Serviços apresentam minuta de Protocolo de Colaboração a celebrar com a Casa do Concelho de Arcos de Valdevez em Lisboa, para apoio às atividades correntes da associação para o ano de 2018. -----

Em conformidade com os anos transatos o valor do apoio é de 3.500,00 euros. -----

**- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o presente protocolo, prevendo um apoio financeiro de € 3.500,00, bem como conceder poderes à Presidência para outorgar o mesmo em nome do Município.** -----

**DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÓNIO – PO235/2017 - OFICINAS DE CRIATIVIDADE HIMALAYA (REABILITAÇÃO DO EDIFÍCIO):** - Da Chefe de Divisão a informar que, em resposta aos erros e omissões suscitados pelos interessados no concurso público para a empreitada acima referida em assunto, vem o coordenador do projeto, Vítor Mogadouro – Arquitetura Unipessoal, Lda., apresentar os seguintes elementos: -----

- Mapa com a compilação dos erros e omissões apresentados, onde constam os erros e omissões admitidos pela equipa projetista, bem como esclarecimentos adicionais. -----

- Peças escritas e desenhadas adicionais relativas ao projeto de execução, em ficheiro de formato pdf e dwf, conforme lista anexa. -----

Após análise aos elementos apresentados, informam o seguinte: -----

- O montante dos erros e omissões admitidos pela equipa projetista importa em 44.816,83 euros, pelo que o seu acolhimento pelo Dono de Obra não implica acréscimo à despesa já autorizada com preço base de 1.073.580,00 euros (sem IVA). -----

- As peças escritas e desenhadas adicionais são fundamentais para a boa execução da empreitada. -----

Pelo exposto, propõe: -----

- O acolhimento da lista de erros e omissões admitidos pela equipa projetista, nos termos do artigo 61.º do Código dos Contratos Públicos e sucessivas alterações; -----

- A aprovação do mapa de quantidades retificado assim como as restantes peças escritas e desenhadas para inclusão nas peças do procedimento e divulgação aos concorrentes, assim os esclarecimentos adicionais prestados pelos autores do projeto. -----

**- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar a decisão da Presidência de aceitação da lista de erros e omissões, de acordo com a informação dos Serviços.** -----

**CONSTRUÇÃO DE MURO DE VEDACÃO - CAMINHO DOS PORTAIS – SOUTO:** - Dos Serviços a informarem que a empresa Habimonção Construções, Lda., adjudicatária da empreitada de obra referida em epígrafe, vem solicitar a liberação de caução, nos termos do D.L. n.º 190/2012, de 22 de Agosto. -----

Sobre o exposto, informam o seguinte: -----



A obra foi rececionada provisoriamente em 29-01-2016. -----

O prazo de garantia da obra termina em 29-01-2021 para elementos construtivos não estruturais ou instalações técnicas. -----

Informam que relativamente à presente empreitada foram efetuadas retenções para reforço da garantia prestada no valor inicial de 700,00 euros, o qual poderá ser parcialmente restituído ao empreiteiro caso a obra não apresente defeitos da sua responsabilidade. -----

Da vistoria realizada, concluiu-se que a obra não apresenta deficiências da responsabilidade do empreiteiro, pelo que nos termos do artigo 3º do DL n.º 190/2012, de 22 de agosto (regime excecional em vigor até 2016), pode ser autorizada a liberação de 60% da caução total, por terem decorrido 2 anos completos desde a receção provisória, sendo agora o montante a liberar de mais 30 % da caução inicial. -----

A Chefe de Divisão sugere a homologação do auto e a liberação da caução. -----

**- A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o auto de vistoria, bem como autorizar a liberação parcial da caução, de acordo com a informação dos Serviços. -----**

**PARQUE EMPRESARIAL DAS MOGUEIRAS - SANEAMENTO DE SOLOS:** -

**Dos Serviços** a informarem que a empresa Boaventura & Boaventura, Lda., adjudicatária da empreitada referida em epígrafe, vem solicitar a liberação de caução, nos termos do D.L. n.º 190/2012, de 22 de agosto. -----

Sobre o exposto, informam o seguinte: -----

A obra foi rececionada provisoriamente em 30-07-2015. -----

O prazo de garantia da obra termina para elementos construtivos não estruturais ou instalações técnicas em 29-07-2020. -----

Informam que relativamente à presente empreitada foram efetuadas retenções para reforço da garantia prestada no valor total de 13.889,20, o qual poderá ser parcialmente restituído ao empreiteiro caso a obra não apresente defeitos da sua responsabilidade. -----

Da vistoria realizada, concluiu-se que a obra não apresenta deficiências da responsabilidade do empreiteiro, pelo que nos termos do artigo 3º do DL n.º 190/2012, de 22 de agosto (regime excecional em vigor até 2016), pode ser autorizada a liberação de 60% da caução total, por terem decorrido 2 anos completos desde a receção provisória. -----

A Chefe de Divisão sugere a homologação do auto e a liberação da caução. -----

**- A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o auto de vistoria, bem como autorizar a liberação parcial da caução, de acordo com a informação dos Serviços. -----**

**DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS DE GESTÃO – REABILITAÇÃO DE LOJAS NO PISO 1 DO MERCADO MUNICIPAL:** -

**Dos Serviços** a enviarem o auto de vistoria para efeitos de receção provisória da empreitada referida em epígrafe, adjudicada à empresa EXOTIKVALOR – Engenharia e Ambiente, Lda., a fim de submeter ao executivo para homologação. -----

**- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o auto. -----**

**INFRAESTRUTURAS DE ELETRICIDADE E TELECOMUNICAÇÕES - AMPLIAÇÃO DO PARQUE EMPRESARIAL DE MOGUEIRAS:** -

**Dos Serviços** a enviarem o auto de vistoria para efeitos de receção provisória da empreitada referida em epígrafe, adjudicada à empresa João Cerqueira Pereira, Lda., a fim de submeter ao executivo para homologação. -----

**- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o auto. -----**

**REDE DE ACESSO E DROP - PARQUE EMPRESARIAIS DE ARCOS DE VALDEVEZ:** -

**Dos Serviços** a informarem que a empresa Domingos da Silva Teixeira, S.A., adjudicatária da empreitada de obra referida em epígrafe, vem solicitar a liberação de caução, -----

nos termos do D.L. n.º 190/2012, de 22 de agosto. -----

Sobre o exposto, informam seguinte: -----

A obra foi rececionada provisoriamente em 30/03/2015. -----

O prazo de garantia da obra termina em 30/03/2025 para elementos construtivos estruturais, 30/03/2020 para elementos construtivos não estruturais ou instalações técnicas e 30/03/2017 para equipamentos afetos à obra mas dela autonomizáveis. -----

Relativamente à presente empreitada foram efetuadas retenções para reforço da garantia prestada no valor total de 2.270.33 euros, (75%) dos quais poderão ser parcialmente restituídos ao empreiteiro caso este tenha cumprido todas as suas obrigações contratuais (tendo já sido autorizada a liberação de 30% em reunião de 04/01/2018). -----

A vistoria da obra foi realizada em 04/04/2018, tendo sido lavrado respetivo auto em, o qual conclui que a obra não aparenta à data atual, deficiências da responsabilidade do empreiteiro. -----

O Chefe de Divisão sugere a aprovação do auto de vistoria para efeitos de liberação de caução. -----

**- A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o auto de vistoria, bem como autorizar a liberação parcial da caução, de acordo com a informação dos Serviços. -----**

**RECONSTRUÇÃO DE MUROS NAS MARGENS DO LIMA EM JOLDA (S. PAIO): - Dos Serviços a informarem que a empresa Duque & Duque, Lda., adjudicatária da empreitada referida em epígrafe, vem solicitar a liberação de caução, nos termos do D.L. n.º 190/2012, de 22 de agosto. -----**

Sobre o exposto, informam o seguinte: -----

A obra foi rececionada provisoriamente em 18/03/2016. -----

O prazo de garantia da obra termina em 18/03/2026 para elementos construtivos estruturais, 18/03/2021 para elementos construtivos não estruturais ou instalações técnicas e 18/03/2018 para equipamentos afetos à obra mas dela autonomizáveis. -----

Relativamente à presente empreitada foram efetuadas retenções para reforço da garantia prestada no valor total de 750.00 euros, (60%) dos quais poderão ser parcialmente restituídos ao empreiteiro caso este tenha cumprido todas as suas obrigações contratuais. -----

A vistoria da obra foi realizada em 17/04/2018, tendo sido lavrado respetivo auto, o qual conclui que a obra não aparenta à data atual, deficiências da responsabilidade do empreiteiro. -----

O Chefe de Divisão sugere a homologação do auto de vistoria. -----

**- A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o auto de vistoria, bem como autorizar a liberação parcial da caução, de acordo com a informação dos Serviços. -----**

**AMPLIAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO BÁSICO - UNIÃO DE FREGUESIAS DE SOUTO E TABACÔ - COVELA, PORTELA E IGREJA: - Dos Serviços a informarem que a firma Habimonção, Lda., adjudicatária da empreitada referida em assunto, vem solicitar que lhe seja concedida uma prorrogação do prazo por 60 dias. -----**

Suporta o seu pedido no atraso na emissão da licença para instalação de coletor na EN202, o que atrasou o plano de trabalhos previsto. -----

Da análise ao mesmo informa-se o seguinte: -----

1. A empreitada foi consignada em 06/09/2017, com um prazo de execução de 180 dias; -----

2. O empreiteiro teve conhecimento da aprovação do Plano de Segurança e Saúde em 06/10/2017, pelo que o prazo de execução da obra terminou em 04/04/2018; -----

3. O pedido de licenciamento para instalação do coletor, foi remetido ao I.P. em 23/08/2017;-----

4. O contrato e comprovativo da prestação de caução solicitados pelo I.P. em 19/12/2017, foram enviados em 06/03/2018;-----

5. À data ainda não foi emitida a referida caução, sem a qual não se pode dar início aos trabalhos na EN202;-----

6. Os trabalhos da empreitada decorreram a bom ritmo, faltando à data instalar o coletor na EN202;-----

Pelo exposto, o Chefe de Divisão sugere que seja dada uma prorrogação do prazo LEGAL até 03/06/2018, isto é, de 60 dias, a fim de o empreiteiro conseguir concluir a execução dos trabalhos.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a prorrogação do prazo solicitada, a título legal, de acordo com a informação dos Serviços.-----

**REABILITAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - UF DE GUILHADESES E SANTAR - TROCO B (ENVOLVENTE AO CAMPO DE FUTEBOL):** - Dos Serviços a enviarem a auto de vistoria para efeitos de receção provisória da empreitada referida em epígrafe, adjudicada à empresa EXOTIKVALOR – Engenharia e Ambiente, Lda., a fim de submeter ao executivo para homologação.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o auto.-----

**AQUISIÇÃO DE CONTENTORES DE SUPERFÍCIE:** - Do Chefe de Divisão a informar que, considerando o levantamento da necessidade de contentores de superfície para substituir contentores degradados e fazer face a necessidade de reforço em locais já estudados, contabilizam 17 a substituir e 5 para novos locais, o que perfaz 22 contentores.-----

No entanto sabemos que ao longo do ano vão surgir novos contentores degradados e que temos planeado a colocação de 15 contentores em novos locais (5 já identificados), pelo que propomos a aquisição de 50 contentores de superfície.-----

O valor estimado é de 8870 €, mais IVA.-----

Solicitamos assim autorização para abertura de procedimento concursal de ajuste direto para a aquisição destes contentores.-----

O Vereador do Pelouro propõe a autorização para abertura de procedimento de aquisição de 50 contentores de superfície (17 para substituir e 5 novos) pelo valor de 8.870 euros, mais IVA.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade:-----

1. Autorizar a referida despesa, bem como a decisão de contratar, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos;-----

2. Aprovar as peças do procedimento concursal relativas à aquisição referida em epígrafe;-----

3. Autorizar a abertura de procedimento de ajuste directo de acordo com o definido na alínea d) do nº 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, na sua actual redação, com convite à entidade proposta na informação dos Serviços, com dispensa de Júri do procedimento, de acordo com a informação dos Serviços;-----

4. Designar como Gestor do Contrato, nos termos do disposto no artigo 290º-A do mesmo Código, o chefe de divisão, Luis Macedo.-----

**DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL – TRANSMISSÃO DE FOGO DE HABITAÇÃO SOCIAL POR MORTE DO ARRENDATÁRIO:** - Dos Serviços de Ação Social a informarem o seguinte:-----

1. O inquilino da habitação social, registado no processo HS/01/G, veio informar os serviços do falecimento do pai, titular do arrendamento, solicitando que a titularidade do fogo passe para o seu nome dado que sempre residiu com o progenitor e não tem outro lugar para morar; -----

2. Apresentou assento de óbito do pai e comprovativos dos seus rendimentos atuais, tendo declarado que passa a viver só; -----

3. Face ao exposto e considerando que em conformidade com o Novo Regime de Arrendamento Urbano o arrendamento para habitação não caduca por morte do arrendatário quando lhe sobreviva pessoa que com ele residisse em economia comum e há mais de um ano; -----

4. Propõem: -----

a) o realojamento do requerente, contante do processo de habitação social nº HS/01/G;

b) que a renda a pagar, calculada em função do rendimento mensal corrigido do agregado familiar, seja de 10,54 €, com efeito a partir de abril de 2018. -----

**- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar de acordo com a informação dos Serviços.** -----

**DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – ALTERAÇÃO DA REALIZAÇÃO DA FEIRA PREVISTA NO FERIADO DO DIA 25 DE ABRIL:** - Da AFDPDM – Associação de Feirantes do Distrito do Porto, Douro e Minho, a solicitar autorização para a realização da Feira Quinzenal, deste concelho, nos feriados nacionais de 25 de Abril e 15 de Agosto, invocando que os feriados são dias de maior afluência e movimento de pessoas, o que conseqüentemente estimula o negócio e aumenta a faturação dos feirantes.

Os Serviços informam que durante o corrente ano, as feiras quinzenais que coincidem com feriados são as previstas para os dias 25 de Abril, 11 de Julho (feriado municipal) e 15 de Agosto, esta última se não for alterada a pedido da Câmara Municipal de Ponte da Barca, devido à realização das Festas de S. Bartolomeu, devendo ser articulado com o serviço de fiscalização municipal a disponibilidade em assegurar o serviço em dia feriado, no caso de deferimento do pedido. -----

O Vereador do Pelouro propôs que a feira prevista para o dia 25 de Abril (feriado nacional) fosse antecipada para o dia 24, pelo que se submete a ratificação do Executivo. -----

**- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar.** -----

**PEDIDOS DE PAGAMENTO DE FATURAS DE CONSUMO DE ÁGUA EM PRESTACÕES:** - Presente o pedido registado no GSE, sob a entrada externa nº 3178/2018, de retificação da fatura n.º 0191505/09000060, emissão de nova conta e um plano de pagamento em seis prestações mensais. -----

Os Serviços informam que a fatura reclamada no presente pedido já foi corrigida, tendo sido lapso dos serviços ao inserir a leitura. -----

Mais informam que na sequência de notificação para pagamento das faturas em dívida, a requerente solicita que seja autorizado um acordo de pagamentos em seis prestações mensais. -----

O Vereador do Pelouro informa que, tendo em consideração o pedido da requerente para pagamento do valor em dívida, sugere que a Câmara autorize a liquidação através de 6 prestações mensais. -----

**- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento em 6 prestações mensais sucessivas, de acordo com a proposta do Vereador do Pelouro.** -----

**- Presente o pedido registado no GSE, sob a entrada externa nº 2887/2018, a solicitar o pagamento das faturas de água em dívida, em 14 prestações mensais.** -----

Os Serviços informam que, na sequência de notificação para pagamento das faturas em dívida, a requerente veio solicitar que seja-lhe autorizado um acordo de pagamentos em 14 prestações. -----

O Vereador do Pelouro sugere que a Câmara autorize o pagamento do valor em dívida através de 12 prestações mensais, 11 no valor de 100 euros e a 12ª no valor de 259,99 euros. A estes valores acrescem os devidos juros de mora. -----

**- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento em 12 prestações mensais sucessivas, de acordo com a proposta do Vereador do Pelouro. -----**

**- Presente o pedido registado no GSE, sob a entrada externa nº 15033/2018, a solicitar o pagamento dos encargos com o ramal de drenagem de águas residuais em 12 prestações mensais. -----**

Os Serviços informam que o requerente, na sequência da notificação para pagamento relativo a encargos com a execução de ramal de ligação à rede pública de drenagem de águas residuais, (ramal e tipologia) vem solicitar que seja autorizado um plano de pagamentos em doze prestações mensais, por não possuir capacidade económica para liquidar de uma só vez.

Conforme dispõe o n.º 6 do artigo 77º do RMAADAR, poderá ser autorizado o pagamento em prestações mensais até ao máximo de 12, acrescidas de juros de mora correspondentes, mediante motivo justificado, o valor relativo aos encargos decorrentes da execução de ramal de ligação de água à rede pública. -----

O Vereador do Pelouro propõe que seja autorizado o pagamento do valor em dívida através de 12 prestações mensais. -----

**- A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção da Vereadora Isabel Carvalho Araújo, autorizar o pagamento em 12 prestações mensais e sucessivas, de acordo com a proposta do Vereador do Pelouro. -----**

**- Idem, o pedido registado no GSE sob a entrada externa nº 3459/2018, a solicitar o pagamento em 4 prestações mensais do CIL 3004, informando que a titular do contrato faleceu e ainda não foram efetuadas partilhas. -----**

Os Serviços informam que, na sequência de notificação para pagamento das faturas em dívida, o requerente veio comunicar que a titular do contrato de fornecimento de água faleceu e ainda não houve partilhas, solicitando que lhe seja autorizado um acordo de pagamentos em 4 prestações. -----

O Vereador do Pelouro propõe que a Câmara Municipal atenda ao pedido do requerente de pagamento do valor em dívida através de 4 prestações mensais. -----

**- A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção da Vereadora Isabel Carvalho Araújo, autorizar o pagamento em 4 prestações mensais e sucessivas, de acordo com a proposta do Vereador do Pelouro. -----**

**- Idem, o pedido registado no GSE, sob a entrada externa nº 3460/2018, a solicitar o pagamento em 12 prestações mensais do CIL 7781. -----**

Os Serviços informam que, na sequência de notificação para pagamento das faturas em dívida, a requerente veio solicitar que lhe seja autorizado um acordo de pagamentos em 12 prestações, devido a impossibilidade financeira para liquidar a mesma na totalidade. -----

O Vereador do Pelouro propõe que a Câmara Municipal autorize o pagamento do valor em dívida através de 12 prestações mensais. -----

**- A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção da Vereadora Isabel Carvalho Araújo, autorizar o pagamento em 12 prestações mensais e sucessivas, de acordo com a proposta do Vereador do Pelouro. -----**

**- Idem, o pedido registado no GSE, sob a entrada externa nº 3547/2018, nesta vila**



e concelho, a solicitar o pagamento em 12 prestações referente aos CIL 2632 e 9470, por impossibilidade de assumir a dívida na totalidade. -----

Os Serviços informam que, na sequência de notificação para pagamento das faturas em dívida relativas ao local de consumo n.º 2632, o requerente veio comunicar que só se responsabiliza pelo pagamento das mesmas a partir de 1 de maio de 2015, data em que celebrou contrato de arrendamento de que junta cópia. -----

Assim, solicita que lhe seja autorizado um acordo de pagamentos em 12 prestações para o valor total em dívida de 1.531,19 euros, por impossibilidade de liquidar o mesmo de uma só vez. -----

O Vereador do Pelouro propõe que a Câmara Municipal aprove o pagamento do valor em dívida através de 12 prestações mensais. -----

**- A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção da Vereadora Isabel Carvalho Araújo, autorizar o pagamento em 12 prestações mensais e sucessivas, de acordo com a proposta do Vereador do Pelouro. -----**

**- Idem, o pedido registado no GSE sob a entrada externa nº 3772/2018, a solicitar o pagamento da dívida do CIL 5056 em 6 prestações mensais. -----**

Os Serviços informam que na sequência de notificação para pagamento das faturas em dívida o requerente solicita que seja autorizado um acordo de pagamentos em 6 prestações. ---

O Vereador do Pelouro propõe que a Câmara aprove um plano de pagamentos do valor em dívida através de 6 prestações mensais. -----

**- A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção da Vereadora Isabel Carvalho Araújo, autorizar o pagamento em 6 prestações mensais e sucessivas, de acordo com a proposta do Vereador do Pelouro. -----**

**- Idem, o pedido registado no GSE, sob a entrada externa nº 4086/2018, a solicitar o pagamento em doze prestações referente a dívida do local de consumo 1234. -----**

Os Serviços informam que, na sequência de notificação para pagamento das faturas em dívida, a Requerente solicita que seja autorizado um acordo de pagamentos em 12 prestações. -----

O Vereador do Pelouro propõe que a Câmara autorize o pagamento do valor em dívida através de 12 prestações mensais. -----

**- A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção da Vereadora Isabel Carvalho Araújo, autorizar o pagamento em 12 prestações mensais e sucessivas, de acordo com a proposta do Vereador do Pelouro. -----**

**- Idem, o pedido registado no GSE, sob a entrada externa nº 4352/2018, a solicitar o pagamento do ramal de saneamento em 12 prestações. -----**

Os Serviços informam que a requerente, na sequência da notificação para pagamento relativo a encargos com a execução de ramal de ligação à rede pública de drenagem de águas residuais, (ramal, caixa e tipologia) vem solicitar que seja autorizado um plano de pagamentos em doze prestações, por não possuir capacidade económica para liquidar de uma só vez. -----

Conforme dispõe o n.º6 do artigo 77º do RMAADAR, poderá ser autorizado o pagamento em prestações mensais até ao máximo de 12, acrescidas de juros de mora correspondentes, mediante motivo justificado, o valor relativo aos encargos decorrentes da execução de ramal de ligação de água à rede pública. -----

O Vereador do Pelouro propõe que a Câmara aprove o pagamento do valor do ramal de saneamento em 12 prestações. -----

**- A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção da Vereadora Isabel Carvalho Araújo, autorizar o pagamento em 12 prestações mensais e sucessivas, de**

acordo com a proposta do Vereador do Pelouro. -----

**DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÓNIO –**  
**PO 245/2017 - REQUALIFICAÇÃO DE PERCURSOS PEDONAIS (GIELA): - Dos**  
**Serviços** a remeterem o auto de consignação relativo à empreitada referida em epígrafe, adjudicada à firma PLANOMINHO - Unipessoal, Lda., pelo preço de € 17.066,93, e prazo de execução de 60 dias. -----

A Chefe de Divisão sugere a homologação do auto de consignação. -----

- A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção da Vereadora Isabel Carvalho Araújo, aprovar o auto. -----

**PO 136-2015 - RECONSTRUÇÃO E ADAPTAÇÃO DE EDIFÍCIO NA RUA**  
**ESPÍRITO SANTO/RUA CARLOS CUNHA (VALETA): - Dos Serviços** a informarem que o valor DEFINITIVO da revisão de preços dos autos de medição n.º 1 a 13 da obra supra mencionada é de 3.738,05 euros (três mil, setecentos e trinta e oito euros e cinco cêntimos), ou seja, valor a ser pago ao empreiteiro. -----

A Chefe de Divisão sugere a aprovação do valor apurado. -----

- A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção da Vereadora Isabel Carvalho Araújo, aprovar a revisão de preços. -----

**REQUALIFICAÇÃO DA EM 202-2 (ENTRE A PONTE E O CM 1295) –**  
**GONDORIZ:** - Dos Serviços a informarem que a firma J.S. Gomes, Lda., adjudicatária da empreitada referida em assunto, vem solicitar que lhe seja concedida prorrogação do prazo da obra por 60 dias. -----

Suporta o seu pedido na dificuldade no aprovisionamento de materiais (cubo), de mão de obra especializada (calceteiros) e temperaturas demasiado baixas para aplicação da camada de desgaste em betão betuminoso. -----

Sobre o exposto informam o seguinte: -----

- Data da consignação da empreitada: 07/03/2017; -----

- Data da tomada de conhecimento pelo empreiteiro da aprovação do PSS: 20/03/2017;

- Prazo de execução inicialmente previsto: 90 dias (até 18/06/2017); -----

- 1.ª Prorrogação de prazo concedida a título gracioso (aprovada em R.C. de 26/09/2017): 107 dias (até 03/10/2017); -----

- 2.ª Prorrogação de prazo concedida a título gracioso (aprovada em R.C. de 24/11/2017): 60 dias (até 02/12/2017); -----

- 3.ª Prorrogação de prazo concedida a título gracioso (aprovada em R.C. de 02/02/2018): 90 dias (até 02/03/2018); -----

- Não obstante o rigor do presente inverno ter condicionado a execução dos trabalhos, os fundamentos apresentados são exclusivamente da responsabilidade do adjudicatário, uma vez que dizem respeito a questões de planeamento da empreitada. -----


Pelo exposto e porque se entende que o prazo de execução previsto era suficiente para a conclusão da empreitada, sugere-se o seguinte: -----

- Que a prorrogação do prazo solicitada seja atendida a título GRACIOSO por 60 dias, isto é, até 1 de maio de 2018, sem direito a revisão de preços durante este período, ou, -----

- A aplicação de multas contratuais nos termos da legislação em vigor. -----

A Chefe de Divisão informa que concorda com a informação técnica que antecede. ----

- A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção da Vereadora Isabel Carvalho Araújo, autorizar a prorrogação do prazo solicitada, a título gracioso, de acordo com a informação dos Serviços. -----



**EXPEDIENTE:** - Do Atlético dos Arcos – Associação Desportiva, a enviar orçamento para realização do Torneio de Futebol Infantil “Revolution Cup Arcos de Valdevez”, a 9 e 10 de Junho de 2018, conforme resolução da reunião realizada. -----

A Vereadora do Pelouro informa que, após reunião com as associações e apresentação dos vários orçamentos, propõe que se atribua o apoio de 4.250€ para suportar os transportes e a alimentação (almoços e lanches) dos atletas. Este valor será atribuído, em parcelas iguais às duas associações desportivas que organizam o evento desportivo: **Atlético dos Arcos – Associação Desportiva e Associação Recreativa e Cultural de Guilhadeses.** -----

- A ser presente à próxima reunião. -----

- Da Junta de Freguesia de Sistelo, a solicitar a realização de um protocolo de comodato da Escola Primária de Padrão, daquela freguesia, com o objetivo de dotar o território de Sistelo com um espaço de valorização etnográfica. -----

Pela Presidência foi apresentada a minuta do contrato de comodato prevendo a cedência do referido imóvel, pelo prazo de dez anos, renovável por períodos de cinco anos, tendo como finalidade a recuperação e beneficiação de património local, ambiental e paisagístico de interesse. -----

- A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção da Vereadora Isabel Carvalho Araújo, aprovar a presente minuta de protocolo de comodato, concedendo poderes à Presidência para outorgar o mesmo em nome do Município. -----

- Da Associação Recreativa e Cultural de Paçô, a solicitar apoio financeiro para ajuda na realização do IV Torneio de Veteranos ARC Paçô, a realizar no dia 2 de Junho de 2018. -----

Os Serviços de Desporto informam que aquela associação pretende levar a cabo a realização do "IV Torneio de Veteranos ARC Paçô", dia 2 de Junho de 2018, no Estádio de Paçô. O apoio financeiro solicitado é de 3 000,00 euros c/IVA incluído, para ajudar a suportar as despesas inerentes ao jantar de encerramento do Torneio (aproximadamente 250 pessoas). -

Mais informam que o apoio concedido no ano transato para ajudar a suportar despesas de 200 jantares no Restaurante Alameda, foi de 2.500,00 euros c/IVA incluído (deliberado em reunião de Câmara de 12-06-17). -----

A Vereadora do Pelouro informa que após reunião com a respetiva associação e análise do orçamento, propõe que se atribua um apoio de 1.500€. -----

- A ser presente à próxima reunião. -----

**OCUPAÇÃO DA VIA PUBLICA COM ESPLANADA:** - Da firma Manuel da Silva Araújo, Lda., com sede na Praça Salvador Alves Pereira, Mercado Municipal, loja 6, nesta vila e concelho, a solicitar autorização para ocupação da via pública com esplanada, localizada na Praça Salvador Alves Pereira, loja 6, tendo como utilização o apoio à pastelaria.

Os Serviços informam que o parecer técnico é favorável. -----

- A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção da Vereadora Isabel Carvalho Araújo, deferir o pedido, de acordo com a informação dos Serviços. -----

**PEDIDO DE COMPENSAÇÃO DOS FEIRANTES POR MOTIVO DE INTEMPÉRIE:** - Da AFDPM – Associação de Feirantes do Distrito do Porto, Douro e Minho a solicitar que seja considerada a possibilidade de isentar o pagamento das taxas de terrado durante um certo período ou atribuição de um qualquer incentivo financeiro aos feirantes de forma a minorar o prejuízo financeiro verificado no mês de março, por motivo das más condições de tempo verificadas. -----

Os Serviços informam que no dia 14 do corrente mês, nenhum feirante conseguiu montar a sua tenda no recinto da feira quinzenal, devido ao mau tempo. -----

O Vereador do Pelouro informou que devido ao mau tempo no dia de feira, não foi possível efetuar uma feira no nosso Município, pelo que propõe a isenção da cobrança de taxas de uma feira para compensar a feira que não foi efetuada. -----

- A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção da Vereadora Isabel Carvalho Araújo, aprovar a presente proposta do Vereador do Pelouro de dispensa da cobrança de taxas de uma feira, tendo em conta o motivo de força maior invocado. -----

**ALARGAMENTO E BENEFICIAÇÃO DO CM 1318-3, FREGUESIAS DE PACÔ E OLIVEIRA:** - Dos Serviços a remeterem o relatório final do Júri sobre a análise e ordenação final das propostas admitidas no procedimento concursal relativo à empreitada em epígrafe, no qual o Júri propõe a adjudicação à empresa Martins & Filhos, SA, pelo valor de € 147.912,30, a que acresce o IVA. -----

- A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção da Vereadora Isabel Carvalho Araújo, adjudicar a empreitada referida em epígrafe ao concorrente e pelo valor indicados, de acordo com presente relatório. -----

Mais foi deliberado aprovar a minuta do contrato, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos. -----

**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO – 7 MARAVILHAS DE PORTUGAL – ALDEIAS:** - Presente a minuta do Protocolo de Colaboração em epígrafe, a outorgar com os Municípios de Figueira de Castelo Rodrigo, Arcos de Valdevez, Arganil, Bragança, Calheta, Ferreira do Zêzere e Reguengos de Monsaraz, que tem como objectivo promover conjuntamente as regiões dos Municípios outorgantes, através das suas Aldeias eleitas Maravilha, respectivamente, Castelo Rodrigo, Sistelo, Piódão, Rio de Onor, Fajá dos Cubres, Dornes e Monsaraz, mediante a assunção das despesas relativas à promoção das 7 Aldeias-Maravilha, nomeadamente, a criação, produção e instalação de um *photopoint*, de um totem identificativo, de uma brochura a distribuir nos media nacionais e da produção. -----

- A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção da Vereadora Isabel Carvalho Araújo, aprovar o presente protocolo de colaboração, bem como conceder poderes à Presidência para outorgar o mesmo em nome do Município. -----

**APOIO À RÁDIO VALDEVEZ PARA SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTO DANIFICADO:** - Da Rádio Valdevez – Associação Cultural de Radiodifusão, a solicitar um apoio financeiro da Câmara Municipal destinado a compartilhar os custos de recuperação do seu posto emissor principal, situado no Monte da Boalhosa, em Padroso, que ficou destruído em consequência de uma trovoadas ocorrida no passado mês de março, no valor estimado de € 30.000,00. -----

Os Serviços da Divisão Administrativa e Financeira informam o seguinte: -----

1 – A Rádio Valdevez – Associação Cultural de Rádio Difusão vem solicitar ao Município um apoio financeiro destinado a compartilhar os custos de recuperação do seu posto emissor principal, situado no Monte da Boalhosa, na freguesia de Padroso, que ficou destruído em consequência de uma trovoadas ocorrida no passado mês de março, no valor estimado de 30.000,00 euros; -----

2 – Concretiza o seu pedido, remetendo uma fatura pró-forma, emitida por uma empresa da especialidade, com o preço de aquisição do equipamento técnico de transmissão imprescindível ao reinício da sua atividade radiofónica, no valor de 15.400,00 euros, acrescidos de IVA no valor de 3.542,00 euros; -----

3 – A Rádio Valdevez – Associação Cultural de Rádio difusão, é uma associação legalmente constituída ao abrigo do direito privado, com estatutos aprovados e registo na Conservatória do Registo Comercial de Arcos de Valdevez (Certidão n.º 523/2007), tendo o NIPC n.º

501911634; -----

4 – Não obstante no artigo 1.º dos seus estatutos, não ter sido constituída expressamente como associação sem fins lucrativos, pode inferir-se do restante articulado ter natureza análoga, pelas seguintes razões: -----

- Para além da finalidade principal prosseguida pela atividade radiofónica, pode dedicar-se a outras atividades que visem o enriquecimento cultural da população arcuense; -----

- Podem integrar o seu escopo associativo todas as pessoas singulares ou coletivas com capacidade de exercício de direitos, desde que propostas pelos associados e sejam objeto de deliberação de admissão, proferida pela Direção; -----

- Os sócios contribuem com uma joia de admissão no valor de 50 euros e uma quota mínima mensal de 2 euros; -----

- Constituem receitas da associação as joias e quotizações dos associados, bem como quaisquer contributos, donativos e subsídios; -----

5 – Acresce que tal estatuto associativo, sendo embora detido pela generalidade das associações apoiadas pelo Município e elemento relevante de apreciação do interesse municipal dos projetos e ou atividades apoiados, não constitui requisito legal de atribuição dos mesmos; -----

6 – É o que decorre do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, ao estabelecer como requisitos da atribuição dos apoios tratar-se de entidades e organismos legalmente existentes e as atividades a cofinanciar terem interesse municipal; -----

7 – Constituindo a atividade radiofónica da Rádio Valdevez, dada a amplitude geográfica da sua emissão, um agente privilegiado de realização e divulgação de eventos de cariz cultural, recreativo e informativo de âmbito local, é manifesto o interesse municipal do apoio à aquisição dos equipamentos que a visam assegurar; -----

8 – O enquadramento legal do presente pedido carece, no entanto, ainda, de ser aferido à luz da Lei n.º 54/2010, de 24 de dezembro (Lei da Rádio); -----

9 – Ao contrário do que estipulava a Lei 4/2001, de 23 de fevereiro, no seu Artigo 6.º, sob a epígrafe Restrições, ao proibir o exercício ou o financiamento da atividade de radiodifusão por partidos ou associações políticas, autarquias locais, organizações sindicais, patronais ou profissionais, direta ou indiretamente através de entidades em que detenham capital ou por si subsidiadas, a Lei n.º 54/2010, de 24 de dezembro, em vigor, no seu artigo 16.º n.º 1, veio excluir as autarquias locais da proibição de financiamento nos seguintes termos: -----

“1 - A atividade de rádio não pode ser exercida ou financiada, direta ou indiretamente, por partidos ou associações políticas, organizações sindicais, patronais ou profissionais, associações públicas profissionais, salvo se aquela atividade for exclusivamente exercida através da Internet e consista na organização de serviços de programas de natureza doutrinária, institucional ou científica.” -----

10 – Assim, relativamente às autarquias locais, apenas se mantém a proibição de exercício da atividade de radiodifusão, por força do disposto no n.º 2 do mesmo artigo 16.º; -----

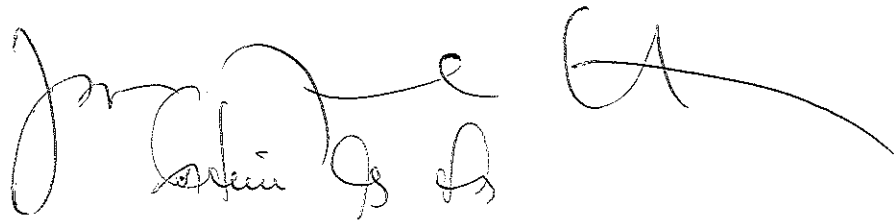
11 – Pelo sucintamente exposto, entendemos que o Município tem sustentação legal para apreciar o presente pedido, cabendo-lhe, no uso dos seus poderes discricionários, decidir sobre a atribuição do apoio e o seu valor. -----

**- Apreciados o pedido e a informação dos Serviços, a Câmara deliberou por maioria, com a abstenção da Vereadora Isabel Carvalho Araújo, aprovar a atribuição de um apoio financeiro no montante de € 15.400,00, por se entender ser manifesto o interesse municipal do apoio à aquisição dos equipamentos que a visam assegurar. -----**

A Vereadora Isabel Carvalho Araújo declarou que se absteve nos assuntos anteriormente decididos pelo facto de os mesmos não terem sido incluídos na respetiva Ordem do Dia atempadamente apresentada. -----

**APROVAÇÃO EM MINUTA:** - Nada mais havendo a tratar o senhor Presidente encerrou a reunião eram dez horas e trinta minutos. -----

Para constar se lavrou a presente ata que depois de lida e aprovada em minuta, e por unanimidade, no final da referida reunião, nos termos do n° 3 do art° 57° do Anexo I à Lei n° 75/2013, de doze de setembro, vai ser assinada pelo senhor Presidente da Câmara e por mim, Faustino Gomes Soares, que a elaborei.-----

The image shows two handwritten signatures in black ink. The signature on the left is 'Faustino G. S.' and the signature on the right is 'Isabel C. A.'.